



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
[http:// www.seguranca.al.gov.br](http://www.seguranca.al.gov.br) E-mail: cplseds.al@hotmail.com



PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL Nº 020/2017.

AQUISIÇÃO DE RENOVAÇÃO DE 400 (QUATROCENTAS) LICENÇAS DE USO PARA O ANTIVÍRUS KASPERSKY ENDPOINT FOR BUSINESS SELECT E MDM DESTINADOS A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/04/2017, às
09h30min.

REFERÊNCIA DO TEMPO: Todas as referências de tempo do Edital,
no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o
horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema
eletrônico.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cpseds.al@hotmail.com



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL N° 020/2017

OBJETO: Aquisição de renovação de 400 (quatrocentas) licenças de uso para o antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business Select e MDM, destinados a Secretaria de Estado da Segurança Pública.

1. DO OBJETO
2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3. DO CREDENCIAMENTO
4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO
5. DO ENVIO DA PROPOSTA
6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
8. DA HABILITAÇÃO
9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
10. DOS RECURSOS
11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
12. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
13. DO PREÇO
14. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO
15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
16. DO PAGAMENTO
17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cpseds.al@hotmail.com



PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL Nº 020/2017

Processo Administrativo nº 2100-1772/2016

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria de Estado da Segurança Pública, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 039/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas edição do dia **25 de janeiro de 2017**, sediada na Rua Zadir Índio nº 213 CEP. 57020-480, Centro, Maceió-AL, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por **item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital

Data da sessão: **13/04/2017**

Horário: 09H30MIN

Local: www.comprasnet.gov.br

UASG: 926474

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **de renovação de 400 (quatrocentas) licenças de uso para o antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business Select e MDM destinados a Secretaria de Estado da Segurança Pública**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de **2017**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 06.122.0004.2001.0000

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: 002265

PTRES: 190001

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cpseds.al@hotmail.com



3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização da sessão, nos termos do caput do art. 4º, anexo II, do Decreto Estadual nº 1.424/2003.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.3. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.4. Que estejam reunidas em consórcio.

4.3. Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1. Valor unitário e total do objeto;

5.6.2. Marca;

5.6.3. Fabricante;

5.6.4. Descrição detalhada do objeto, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do objeto.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.14. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

6.14.1. Produzidos no País;

6.14.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.14.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.15. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cpseds.al@hotmail.com



7.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.1.3. Cadastro das Empresas Inidôneas e Suspensas do Estado de Alagoas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral do Estado de Alagoas (www.controladoria.al.gov.br/superintendencia/correicao/ceis-al/superintendencia/correicao/ceis-al);

8.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.1.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cpseds.al@hotmail.com



8.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. O Pregoeiro, então, consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômico-financeira.

8.4.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.4.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **1 (uma) hora**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF deverão apresentar documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista e à Qualificação Econômico-financeira.

8.6. Habilitação jurídica:

8.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.6.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.8.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados);

8.8.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

8.8.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cpseds.al@hotmail.com



8.8.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.8.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

8.8.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.9. O licitante detentor do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.10. Qualificação Econômico-financeira:

8.10.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.10.2.1. No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, **nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;**

8.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.10.3. Comprovação da situação financeira da empresa constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



8.11. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.12. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via fac-símile (fax) número (82) 3315-2367/2369, ou via e-mail cplseds.al@hotmail.com, cplseds.al@gmail.com.br, no prazo de **1 (uma) hora**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 5 (cinco) dias, após encerrado o prazo para o encaminhamento via fac-símile (fax) ou e-mail.

8.12.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.13. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

8.13.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sendo concedido o mesmo prazo para regularização.

8.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.16. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **30 (trinta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

12.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceite instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). A contratação terá prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, prorrogável na forma do art. 57, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme PPA 2016-2019.

12.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.3. Os prazos previstos no subitem anterior poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “online” ao SICAF, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

12.4.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

12.4.2. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

12.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13. DO PREÇO

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

14. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

16.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

16.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

16.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

16.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

16.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações administrativas previstas na Lei nº 10.520, de 2002, e na Lei nº 12.846, de 2013, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções nelas previstas, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

17.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 6.161, de 2000.

17.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cpseds.al@hotmail.com



17.4. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

18.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplseds.al@hotmail.com, cplseds.al@gmail.com, pelo fax (82) 3315-2367/2369, ou por petição dirigida ou protocolada na Secretaria de Segurança Pública, situada na Rua Zadir Índio, nº 213, CEP.: 57020-480, Centro, Maceió-AL.

18.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

18.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no Edital.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

19.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.seguranca.al.gov.br, e também poderá ser lido ou obtido na **Secretaria de Estado da Segurança Pública, situada na Rua Zadir Índio, nº 213, CEP 57020-480, Centro Maceió – AL**, nos dias úteis, no horário das 9 às 17h horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

19.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;

19.10.2. ANEXO II – Proposta;

19.10.3. ANEXO III – Minuta de Contrato;

19.10.4. ANEXO IV – Modelos de Declarações.

Maceió (AL), (...) de (...) de (20...).

Assinatura da autoridade competente

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cpseds.al@hotmail.com



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de renovação de 400 (quatrocentas) licenças de uso para o antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business Select e MDM, que será usado por esta Secretaria de Segurança Pública com vistas à gestão no campo da segurança da informação.

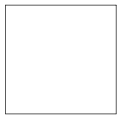
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
01	Renovação de licença de uso para o antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business Select e MDM	01	400

1.2. Especificação Detalhada do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT
01	1. Servidor de Administração e Console Administrativa 1.1. Compatibilidade: 1.1.1. Microsoft Windows Server 2003 SP2 (Todas edições); 1.1.2. Microsoft Windows Server 2003 x64 SP2 (Todas edições); 1.1.3. Microsoft Windows Server 2008 (Todas edições); 1.1.4. Microsoft Windows Server 2008 x64 SP1 (Todas edições); 1.1.5. Microsoft Windows Server 2008 R2 (Todas edições); 1.1.6. Microsoft Windows Server 2012 (Todas edições); 1.1.7. Microsoft Windows Server 2012 R2 (Todas edições); 1.1.8. Microsoft Windows Small Business Server 2003 SP2 (Todas edições); 1.1.9. Microsoft Windows Small Business Server 2008 (Todas edições); 1.1.10. Microsoft Windows Small Business Server 2011 (Todas edições); 1.1.11. Microsoft Windows XP Professional SP2 ou superior; 1.1.12. Microsoft Windows XP Professional x64 SP2 ou superior; 1.1.13. Microsoft Windows Vista Business / Enterprise / Ultimate SP1 ou posterior; 1.1.14. Microsoft Windows Vista Business / Enterprise / Ultimate SP1 x64 ou posterior; 1.1.15. Microsoft Windows 7 Professional / Enterprise / Ultimate; 1.1.16. Microsoft Windows 7 Professional / Enterprise / Ultimate x64; 1.1.17. Microsoft Windows 8 Professional / Enterprise; 1.1.18. Microsoft Windows 8 Professional / Enterprise x64; 1.1.19. Microsoft Windows 8.1 Professional / Enterprise;	01	400

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cpseds.al@hotmail.com



- 1.1.20. Microsoft Windows 8.1 Professional / Enterprise x64;
- 1.1.21. Microsoft Windows 10 Pro x86 / x64;
- 1.1.22. Microsoft Windows 10 Enterprise x86 /x64.
- 1.2. Suporta as seguintes plataformas virtuais:
 - 1.2.1. VMware: Workstation 9.x, Workstation 10.x, ESX 4.x, ESXi 4.x, ESXi 5.5, ESXi 6.0;
 - 1.2.2. Microsoft Hyper-V: 2008, 2008 R2, 2012, 2012 R2;
 - 1.2.3. KVM integrado com: RHEL 5.4 e 5.x acima, SLES 11 SPx, Ubuntu 10.10 LTS;
 - 1.2.4. Microsoft VirtualPC 6.0.156.0;
 - 1.2.5. Parallels Desktop 7 e superior;
 - 1.2.6. Oracle VM VirtualBox 4.0.4-70112 (Somente logon como convidado);
 - 1.2.7. Citrix XenServer 6.1, 6.2.
- 1.3. Características:
 - 1.3.1. A console deve ser acessada via WEB (HTTPS) ou MMC;
 - 1.3.2. Console deve ser baseada no modelo cliente/servidor;
 - 1.3.3. Compatibilidade com Windows Failover Clustering ou outra solução de alta disponibilidade;
 - 1.3.4. Deve permitir a atribuição de perfis para os administradores da Solução de Antivírus;
 - 1.3.5. Console deve ser totalmente integrada com suas funções e módulos caso haja a necessidade no futuro de adicionar novas tecnologias tais como, criptografia, Patch management e MDM;
 - 1.3.6. As licenças deverão ser perpétuas, ou seja, expirado a validade da mesma o produto deverá permanecer funcional para a proteção contra códigos maliciosos utilizando as definições até o momento da expiração da licença;
 - 1.3.7. Capacidade de remover remotamente e automaticamente qualquer solução de antivírus (própria ou de terceiros) que estiver presente nas estações e servidores;
 - 1.3.8. Capacidade de instalar remotamente a solução de antivírus nas estações e servidores Windows, através de compartilhamento administrativo, login script e/ou GPO de Active Directory;
 - 1.3.9. Deve registrar em arquivo de log todas as atividades efetuadas pelos administradores, permitindo execução de análises em nível de auditoria;
 - 1.3.10. A solução de gerencia deve permitir, através da console de gerenciamento, visualizar o número total de licenças gerenciadas;
 - 1.3.11. Através da solução de gerência, deve ser possível verificar qual licença está aplicada para determinado computador;
 - 1.3.12. Capacidade de instalar remotamente a solução de segurança em smartphones e tablets de sistema iOS, Android e Windows;
 - 1.3.13. Capacidade de instalar remotamente qualquer “app” em smartphones

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cpseds.al@hotmail.com



<p>e tablets de sistema iOS;</p> <p>1.3.14. A solução de gerência centralizada deve permitir gerar relatórios, visualizar eventos, gerenciar políticas e criar painéis de controle;</p> <p>1.3.15. Deverá ter a capacidade de criar regras para limitar o tráfego de comunicação cliente/servidor por subrede com os seguintes parâmetros: KB/s e horário;</p> <p>1.3.16. Capacidade de gerenciar estações de trabalho e servidores de arquivos (tanto Windows como Linux e Mac) protegidos pela solução antivírus;</p> <p>1.3.17. Capacidade de gerenciar smartphones e tablets (Windows Phone, Android e iOS) protegidos pela solução de segurança;</p> <p>1.3.18. Capacidade de gerar pacotes customizados (auto executáveis) contendo a licença e configurações do produto;</p> <p>1.3.19. Capacidade de atualizar os pacotes de instalação com as últimas vacinas;</p> <p>1.3.20. Capacidade de fazer distribuição remota de qualquer software, ou seja, deve ser capaz de remotamente enviar qualquer software pela estrutura de gerenciamento de antivírus para que seja instalado nas máquinas clientes;</p> <p>1.3.21. A comunicação entre o cliente e o servidor de administração deve ser criptografada;</p> <p>1.3.22. Capacidade de desinstalar remotamente qualquer software instalado nas máquinas clientes;</p> <p>1.3.23. Deve permitir a realocação de máquinas novas na rede para um determinado grupo sem ter um agente ou endpoint instalado utilizando os seguintes parâmetros:</p> <ul style="list-style-type: none">• Nome do computador;• Nome do domínio;• Range de IP;• Sistema Operacional;• Máquina virtual. <p>1.3.24. Capacidade de importar a estrutura do Active Directory para descobrimento de máquinas;</p> <p>1.3.25. Deve permitir, por meio da console de gerenciamento, extrair um artefato em quarentena de um cliente sem a necessidade de um servidor ou console de quarentena adicional;</p> <p>1.3.26. Capacidade de monitorar diferentes subnets de rede a fim de encontrar máquinas novas para serem adicionadas à proteção;</p> <p>1.3.27. Capacidade de monitorar grupos de trabalhos já existentes e quaisquer grupos de trabalho que forem criados na rede, a fim de encontrar máquinas novas para serem adicionadas a proteção;</p> <p>1.3.28. Capacidade de, assim que detectar máquinas novas no Active</p>		
---	--	--

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

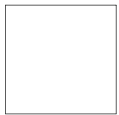
Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cpl@seds.al@hotmail.com



	<p>Directory, subnets ou grupos de trabalho, automaticamente importar a máquina para a estrutura de proteção da console e verificar se possui o antivírus instalado. Caso não possuir, deve instalar o antivírus automaticamente;</p> <p>1.3.29. Capacidade de agrupamento de máquina por características comuns entre as mesmas, por exemplo: agrupar todas as máquinas que não tenham o antivírus instalado, agrupar todas as máquinas que não receberam atualização nos últimos 2 dias, etc;</p> <p>1.3.30. Capacidade de definir políticas de configurações diferentes por grupos de estações, permitindo que sejam criados subgrupos e com função de herança de políticas entre grupos e subgrupos;</p> <p>1.3.31. Deve fornecer as seguintes informações dos computadores:</p> <ul style="list-style-type: none">1.3.31.1. Se o antivírus está instalado;1.3.31.2. Se o antivírus está iniciado;1.3.31.3. Se o antivírus está atualizado;1.3.31.4. Minutos/horas desde a última conexão da máquina com o servidor administrativo;1.3.31.5. Minutos/horas desde a última atualização de vacinas;1.3.31.6. Data e horário da última verificação executada na máquina;1.3.31.7. Versão do antivírus instalado na máquina;1.3.31.8. Se é necessário reiniciar o computador para aplicar mudanças;1.3.31.9. Data e horário de quando a máquina foi ligada;1.3.31.10. Quantidade de vírus encontrados (contador) na máquina;1.3.31.11. Nome do computador;1.3.31.12. Domínio ou grupo de trabalho do computador;1.3.31.13. Data e horário da última atualização de vacinas;1.3.31.14. Sistema operacional com Service Pack;1.3.31.15. Quantidade de processadores;1.3.31.16. Quantidade de memória RAM;1.3.31.17. Usuário(s) logado(s) naquele momento, com informações de contato (caso disponíveis no Active Directory);1.3.31.18. Endereço IP;1.3.31.19. Aplicativos instalados, inclusive aplicativos de terceiros, com histórico de instalação, contendo data e hora que o software foi instalado ou removido;1.3.31.20. Atualizações do Windows Updates instaladas;1.3.31.21. Informação completa de hardware contendo: processadores, memória, adaptadores de vídeo, discos de armazenamento, adaptadores de áudio, adaptadores de rede, monitores, drives de CD/DVD;1.3.31.22. Vulnerabilidades de aplicativos instalados na máquina; <p>1.3.32. Deve permitir bloquear as configurações do antivírus instalado nas estações e servidores de maneira que o usuário não consiga alterá-las;</p>	
--	---	--

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

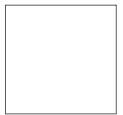
Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cpseds.al@hotmail.com



<p>1.3.33. Capacidade de reconectar máquinas clientes ao servidor administrativo mais próximo, baseado em regras de conexão como:</p> <ul style="list-style-type: none">1.3.33.1. Alteração de Gateway Padrão;1.3.33.2. Alteração de subrede;1.3.33.3. Alteração de domínio;1.3.33.4. Alteração de servidor DHCP;1.3.33.5. Alteração de servidor DNS;1.3.33.6. Alteração de servidor WINS;1.3.33.7. Alteração de subrede;1.3.33.8. Resolução de Nome;1.3.33.9. Disponibilidade de endereço de conexão SSL; <p>1.3.34. Capacidade de configurar políticas móveis para que quando um computador cliente estiver fora da estrutura de proteção possa atualizar-se via internet;</p> <p>1.3.35. Capacidade de instalar outros servidores administrativos para balancear a carga e otimizar tráfego de link entre sites diferentes;</p> <p>1.3.36. Capacidade de relacionar servidores em estrutura de hierarquia para obter relatórios sobre toda a estrutura de antivírus;</p> <p>1.3.37. Capacidade de herança de tarefas e políticas na estrutura hierárquica de servidores administrativos;</p> <p>1.3.38. Capacidade de eleger qualquer computador cliente como repositório de vacinas e de pacotes de instalação, sem que seja necessária a instalação de um servidor administrativo completo, onde outras máquinas clientes irão atualizar-se e receber pacotes de instalação, a fim de otimizar tráfego da rede;</p> <p>1.3.39. Capacidade de fazer deste repositório de vacinas um gateway para conexão com o servidor de administração, para que outras máquinas que não consigam conectar-se diretamente ao servidor possam usar este gateway para receber e enviar informações ao servidor administrativo;</p> <p>1.3.40. Capacidade de exportar relatórios para os seguintes tipos de arquivos: PDF, HTML e XML;</p> <p>1.3.41. Capacidade de gerar traps SNMP para monitoramento de eventos;</p> <p>1.3.42. Capacidade de enviar e-mails para contas específicas em caso de algum evento;</p> <p>1.3.43. Deve possuir compatibilidade com Microsoft NAP, quando instalado em um Windows 2008 Server;</p> <p>1.3.44. Deve possuir compatibilidade com Cisco Network Admission Control (NAC);</p> <p>1.3.45. Deve possuir documentação da estrutura do banco de dados para geração de relatórios a partir de ferramentas específicas de consulta (Crystal Reports, por exemplo).</p> <p>1.3.46. Capacidade de ligar máquinas via Wake on Lan para realização de</p>		
---	--	--

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cpl@seds.al@hotmail.com



- tarefas (varredura, atualização, instalação, etc), inclusive de máquinas que estejam em subnets diferentes do servidor;
- 1.3.47. Capacidade de habilitar automaticamente uma política caso ocorra uma epidemia na rede (baseado em quantidade de vírus encontrados em determinado intervalo de tempo);
- 1.3.48. Capacidade de realizar atualização incremental de vacinas nos computadores clientes;
- 1.3.49. Deve armazenar localmente e enviar ao servidor de gerência a ocorrência de vírus com os seguintes dados, no mínimo:
- Nome do vírus;
 - Nome do arquivo infectado;
 - Data e hora da detecção;
 - Nome da máquina ou endereço IP;
 - Ação realizada.
- 1.3.50. Capacidade de reportar vulnerabilidades de softwares presentes nos computadores;
- 1.3.51. Capacidade de diferenciar máquinas virtuais de máquinas físicas.

2. Estações Windows

2.1. Compatibilidade:

- 2.1.1. Microsoft Windows Embedded 8.0 Standard x64;
- 2.1.2. Microsoft Windows Embedded 8.1 Industry Pro x64;
- 2.1.3. Microsoft Windows Embedded Standard 7* x86 / x64 SP1;
- 2.1.4. Microsoft Windows Embedded POSReady 7* x86 / x64;
- 2.1.5. Microsoft Windows XP Professional x86 SP3 e superior;
- 2.1.6. Microsoft Windows Vista x86 / x64SP2 e posterior;
- 2.1.7. Microsoft Windows 7 Professional/Enterprise/Ultimate x86 / x64 e posterior;
- 2.1.8. Microsoft Windows 8 Professional/Enterprise x86 / x64;
- 2.1.9. Microsoft Windows 8.1 Pro / Enterprise x86 / x64;
- 2.1.10. Microsoft Windows 10 Pro / Enterprise x86 / x64.

2.2. Características:

- 2.2.1. Deve prover as seguintes proteções:
- 2.2.1.1. Antivírus de Arquivos residente (anti-spyware, anti-trojan, anti-malware, etc) que verifique qualquer arquivo criado, acessado ou modificado;
- 2.2.1.2. Antivírus de Web (módulo para verificação de sites e downloads contra vírus);
- 2.2.1.3. Antivírus de E-mail (módulo para verificação de e-mails

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

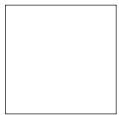
Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cpseds.al@hotmail.com



<p>recebidos e enviados, assim como seus anexos);</p> <ul style="list-style-type: none">2.2.1.4. Antivírus de Mensagens Instantâneas (módulo para verificação de mensagens instantâneas, como ICQ, MSN, IRC, etc);2.2.1.5. O Endpoint deve possuir opção para rastreamento por linha de comando, parametrizável, com opção de limpeza;2.2.1.6. Firewall com IDS;2.2.1.7. Autoproteção (contra-ataques aos serviços/processos do antivírus);2.2.1.8. Controle de dispositivos externos;2.2.1.9. Controle de acesso a sites por categoria;2.2.1.10. Controle de acesso a sites por horário;2.2.1.11. Controle de acesso a sites por usuários;2.2.1.12. Controle de execução de aplicativos;2.2.1.13. Controle de vulnerabilidades do Windows e dos aplicativos instalados; <p>2.2.2. Capacidade de escolher quais módulos serão instalados, tanto na instalação local quanto na instalação remota;</p> <p>2.2.3. As vacinas devem ser atualizadas pelo fabricante e disponibilizada aos usuários de, no máximo, uma em uma hora independentemente do nível das ameaças encontradas no período (alta, média ou baixa);</p> <p>2.2.4. Capacidade de detecção de presença de antivírus de outro fabricante que possa causar incompatibilidade, bloqueando a instalação;</p> <p>2.2.5. Capacidade de adicionar pastas/arquivos para uma zona de exclusão, a fim de excluí-los da verificação. Capacidade, também, de adicionar objetos a lista de exclusão de acordo com o veredicto do antivírus, (ex: "Win32.Trojan.banker") para que qualquer objeto detectado com o veredicto escolhido seja ignorado;</p> <p>2.2.6. Capacidade de adicionar aplicativos a uma lista de "aplicativos confiáveis", onde as atividades de rede, atividades de disco e acesso ao registro do Windows não serão monitoradas;</p> <p>2.2.7. Possibilidade de desabilitar automaticamente varreduras agendadas quando o computador estiver funcionando a partir de baterias (notebooks);</p> <p>2.2.8. Capacidade de pausar automaticamente varreduras agendadas caso outros aplicativos necessitem de mais recursos de memória ou processamento;</p> <p>2.2.9. Capacidade de verificar arquivos por conteúdo, ou seja, somente verificará o arquivo se for passível de infecção. O antivírus deve analisar a informação de cabeçalho do arquivo para fazer essa decisão e não tomar a partir da extensão do arquivo;</p> <p>2.2.10. Capacidade de verificar somente arquivos novos e alterados;</p> <p>2.2.11. Capacidade de verificar objetos usando heurística;</p> <p>2.2.12. Capacidade de agendar uma pausa na verificação;</p>		
--	--	--

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



- 2.2.13. Deve permitir a filtragem de conteúdo de URL avançada efetuando a classificação dos sites em categorias;
- 2.2.14. Capacidade de pausar automaticamente a verificação quando um aplicativo for iniciado;
- 2.2.15. O antivírus de arquivos, ao encontrar um objeto potencialmente perigoso, deve:
 - 2.2.15.1. Perguntar o que fazer, ou;
 - 2.2.15.2. Bloquear acesso ao objeto;
 - 2.2.15.2.1. Apagar o objeto ou tentar desinfecção (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);
 - 2.2.15.2.2. Caso positivo de desinfecção:
 - 2.2.15.2.2.1. Restaurar o objeto para uso;
 - 2.2.15.2.3. Caso negativo de desinfecção:
 - 2.2.15.2.3.1. Mover para quarentena ou apagar (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);
- 2.2.16. Anteriormente a qualquer tentativa de desinfecção ou exclusão permanente, o antivírus deve realizar um backup do objeto;
- 2.2.17. Capacidade de verificar e-mails recebidos e enviados nos protocolos POP3, IMAP, NNTP, SMTP e MAPI, assim como conexões criptografadas (SSL) para POP3 e IMAP (SSL);
- 2.2.18. Capacidade de verificar tráfego de ICQ, MSN, AIM e IRC contra vírus e links phishings;
- 2.2.19. Capacidade de verificar links inseridos em e-mails contra phishings;
- 2.2.20. Capacidade de verificar tráfego nos browsers: Internet Explorer, Firefox e Opera;
- 2.2.21. Capacidade de verificação de corpo e anexos de e-mails usando heurística;
- 2.2.22.
- 2.2.23. O antivírus de e-mail, ao encontrar um objeto potencialmente perigoso, deve:
 - 2.2.23.1. Perguntar o que fazer, ou;
 - 2.2.23.2. Bloquear o e-mail;
 - 2.2.23.2.1. Apagar o objeto ou tentar desinfecção (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);
 - 2.2.23.2.2. Caso positivo de desinfecção:
 - 2.2.23.2.2.1. Restaurar o e-mail para o usuário;
 - 2.2.23.2.3. Caso negativo de desinfecção:
 - 2.2.23.2.3.1. Mover para quarentena ou apagar o objeto (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);
- 2.2.24. Caso o e-mail conter código que parece ser, mas não é definitivamente malicioso, o mesmo deve ser mantido em quarentena;

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

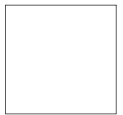
Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cpseds.al@hotmail.com



- 2.2.25. Possibilidade de verificar somente e-mails recebidos ou recebidos e enviados;
- 2.2.26. Capacidade de filtrar anexos de e-mail, apagando-os ou renomeando-os de acordo com a configuração feita pelo administrador;
- 2.2.27. Capacidade de verificação de tráfego HTTP e qualquer script do Windows Script Host (JavaScript, Visual Basic Script, etc), usando heurísticas;
- 2.2.28. Deve ter suporte total ao protocolo IPv6;
- 2.2.29. Capacidade de alterar as portas monitoradas pelos módulos de Web e E-mail;
- 2.2.30. Na verificação de tráfego web, caso encontrado código malicioso o programa deve:
 - 2.2.30.1. Perguntar o que fazer, ou;
 - 2.2.30.2. Bloquear o acesso ao objeto e mostrar uma mensagem sobre o bloqueio, ou;
 - 2.2.30.3. Permitir acesso ao objeto;
- 2.2.31. O antivírus de web deve realizar a verificação de, no mínimo, duas maneiras diferentes, sob escolha do administrador:
 - 2.2.31.1. Verificação on-the-fly, onde os dados são verificados enquanto são recebidos em tempo-real, ou;
 - 2.2.31.2. Verificação de buffer, onde os dados são recebidos e armazenados para posterior verificação;
- 2.2.32. Possibilidade de adicionar sites da web em uma lista de exclusão, onde não serão verificados pelo antivírus de web;
- 2.2.33. Deve possuir módulo que analise as ações de cada aplicação em execução no computador, gravando as ações executadas e comparando-as com sequências características de atividades perigosas. Tais registros de sequências devem ser atualizados juntamente com as vacinas;
- 2.2.34. Deve possuir módulo que analise cada macro de VBA executada, procurando por sinais de atividade maliciosa;
- 2.2.35. Deve possuir módulo que analise qualquer tentativa de edição, exclusão ou gravação do registro, de forma que seja possível escolher chaves específicas para serem monitoradas e/ou bloqueadas;
- 2.2.36. Deve possuir módulo de bloqueio de Phishing, com atualizações incluídas nas vacinas, obtidas pelo Anti-Phishing Working Group (<http://www.antiphishing.org/>);
- 2.2.37. Capacidade de distinguir diferentes subnets e conceder opção de ativar ou não o firewall para uma subnet específica;
- 2.2.38. Deve possuir módulo IDS (Intrusion Detection System) para proteção contra port scans e exploração de vulnerabilidades de softwares. A base de dados de análise deve ser atualizada juntamente com as vacinas;

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cpseds.al@hotmail.com



- 2.2.39.O módulo de Firewall deve conter, no mínimo, dois conjuntos de regras:
- 2.2.39.1. Filtragem de pacotes: onde o administrador poderá escolher portas, protocolos ou direções de conexão a serem bloqueadas/permitidas;
 - 2.2.39.2. Filtragem por aplicativo: onde o administrador poderá escolher qual aplicativo, grupo de aplicativo, fabricante de aplicativo, versão de aplicativo ou nome de aplicativo terá acesso a rede, com a possibilidade de escolher quais portas e protocolos poderão ser utilizados.
- 2.2.40. Deve possuir módulo que habilite ou não o funcionamento dos seguintes dispositivos externos, no mínimo:
- 2.2.40.1. Discos de armazenamento locais;
 - 2.2.40.2. Armazenamento removível;
 - 2.2.40.3. Impressoras;
 - 2.2.40.4. CD/DVD;
 - 2.2.40.5. Drives de disquete;
 - 2.2.40.6. Modems;
 - 2.2.40.7. Dispositivos de fita;
 - 2.2.40.8. Dispositivos multifuncionais;
 - 2.2.40.9. Leitores de smart card;
 - 2.2.40.10. Dispositivos de sincronização via ActiveSync (Windows CE, Windows Mobile, etc);
 - 2.2.40.11. Wi-Fi;
 - 2.2.40.12. Adaptadores de rede externos;
 - 2.2.40.13. Dispositivos MP3 ou smartphones;
 - 2.2.40.14. Dispositivos Bluetooth;
 - 2.2.40.15. Câmeras e Scanners.
- 2.2.41. Capacidade de liberar acesso a um dispositivo e usuários por um período de tempo específico, sem a necessidade de desabilitar a proteção e o gerenciamento central ou de intervenção local do administrador na máquina do usuário;
- 2.2.42. Capacidade de limitar a escrita e leitura em dispositivos de armazenamento externo por usuário;
- 2.2.43. Capacidade de limitar a escrita e leitura em dispositivos de armazenamento externo por agendamento;
- 2.2.44. Capacidade de configurar novos dispositivos por Class ID/Hardware ID;
- 2.2.45. Capacidade de limitar o acesso a sites da internet por categoria, por conteúdo (vídeo, áudio, etc), com possibilidade de configuração por usuário ou grupos de usuários e agendamento;
- 2.2.46. Capacidade de limitar a execução de aplicativos por hash MD5, nome do arquivo, versão do arquivo, nome do aplicativo, versão do aplicativo,

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



	<p>fabricante/desenvolvedor, categoria (ex: navegadores, gerenciador de download, jogos, aplicação de acesso remoto, etc);</p> <p>2.2.47. Capacidade de bloquear execução de aplicativo que está em armazenamento externo;</p> <p>2.2.48. Capacidade de limitar o acesso dos aplicativos a recursos do sistema, como chaves do registro e pastas/arquivos do sistema, por categoria, fabricante ou nível de confiança do aplicativo;</p> <p>2.2.49. Capacidade de, em caso de epidemia, ativar política alternativa onde qualquer configuração possa ser alterada, desde regras de firewall até controle de aplicativos, dispositivos e acesso à web;</p> <p>2.2.50. Capacidade de, caso o computador cliente saia da rede corporativa, ativar política alternativa onde qualquer configuração possa ser alterada, desde regras de firewall até controle de aplicativos, dispositivos e acesso à web.</p> <p>3. Estações Mac OS X</p> <p>3.1. Compatibilidade:</p> <p>3.2. Mac OS X 10.11 (El Capitan);</p> <p>3.3. Mac OS X 10.10 (Yosemite);</p> <p>3.4. Mac OS X 10.9 (Mavericks).</p> <p>3.5. Mac OS X 10.8 (Mountain Lion)</p> <p>3.6. Mac OS X 10.7 (Lion)</p> <p>3.7. Características:</p> <p>3.7.1. Deve prover proteção residente para arquivos (anti-spyware, anti-trojan, anti-malware, etc) que verifique qualquer arquivo criado, acessado ou modificado;</p> <p>3.7.2. Capacidade de escolher de quais módulos serão instalados, tanto na instalação local quanto na instalação remota;</p> <p>3.7.3. A instalação e primeira execução do produto deve ser feita sem necessidade de reinicialização do computador, de modo que o produto funcione com toda sua capacidade;</p> <p>3.7.4. Deve possuir suportes a notificações utilizando o Growl;</p> <p>3.7.5. As vacinas devem ser atualizadas pelo fabricante e disponibilizada aos usuários de, no máximo, uma em uma hora independentemente do nível das ameaças encontradas no período (alta, média ou baixa);</p> <p>3.7.6. Capacidade de voltar para a base de dados de vacina anterior;</p> <p>3.7.7. Capacidade de varrer a quarentena automaticamente após cada atualização de vacinas;</p> <p>3.7.8. Capacidade de adicionar pastas/arquivos para uma zona de exclusão, a fim de excluí-los da verificação. Capacidade, também, de adicionar objetos a lista de exclusão de acordo com o veredicto do antivírus, (ex:</p>	
--	---	--

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

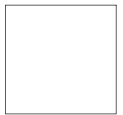
Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



<p>“Win32.Trojan.banker”) para que qualquer objeto detectado com o veredicto escolhido seja ignorado;</p> <p>3.7.9. Possibilidade de desabilitar automaticamente varreduras agendadas quando o computador estiver funcionando a partir de baterias (notebooks);</p> <p>3.7.10. Capacidade de verificar arquivos por conteúdo, ou seja, somente verificará o arquivo se for passível de infecção. O antivírus deve analisar a informação de cabeçalho do arquivo para fazer essa decisão e não tomar a partir da extensão do arquivo;</p> <p>3.7.11. Capacidade de verificar somente arquivos novos e alterados;</p> <p>3.7.12. Capacidade de verificar objetos usando heurística;</p> <p>3.7.13. Capacidade de agendar uma pausa na verificação;</p> <p>3.7.14. O antivírus de arquivos, ao encontrar um objeto potencialmente perigoso, deve:</p> <p>3.7.14.1. Perguntar o que fazer, ou;</p> <p>3.7.14.2. Bloquear acesso ao objeto;</p> <p>3.7.14.2.1. Apagar o objeto ou tentar desinfecá-lo (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);</p> <p>3.7.14.2.2. Caso positivo de desinfecção:</p> <p>3.7.14.2.2.1. Restaurar o objeto para uso;</p> <p>3.7.14.2.3. Caso negativo de desinfecção:</p> <p>3.7.14.2.3.1. Mover para quarentena ou apagar (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);</p> <p>3.7.15. Anteriormente a qualquer tentativa de desinfecção ou exclusão permanente, o antivírus deve realizar um backup do objeto;</p> <p>3.7.16. Capacidade de verificar arquivos de formato de email;</p> <p>3.7.17. Possibilidade de trabalhar com o produto pela linha de comando, com no mínimo opções para atualizar as vacinas, iniciar uma varredura, para o antivírus e iniciar o antivírus pela linha de comando;</p> <p>3.7.18. Capacidade de ser instalado, removido e administrado pela mesma console central de gerenciamento.</p> <p>4. Estações de trabalho Linux</p> <p>4.1. Compatibilidade:</p> <p>4.1.1. Plataforma 32-bits:</p> <p>4.1.1.1. Canaima 3;</p> <p>4.1.1.2. Red Flag Desktop 6.0 SP2;</p> <p>4.1.1.3. Red Hat Enterprise Linux 5.8 Desktop;</p>		
--	--	--

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cpseds.al@hotmail.com



- 4.1.1.4. Red Hat Enterprise Linux 6.2 Desktop;
- 4.1.1.5. Fedora 16;
- 4.1.1.6. CentOS-6.2;
- 4.1.1.7. SUSE Linux Enterprise Desktop 10 SP4;
- 4.1.1.8. SUSE Linux Enterprise Desktop 11 SP2;
- 4.1.1.9. openSUSE Linux 12.1;
- 4.1.1.10. openSUSE Linux 12.2;
- 4.1.1.11. Debian GNU/Linux 6.0.5;
- 4.1.1.12. Mandriva Linux 2011;
- 4.1.1.13. Ubuntu 10.04 LTS;
- 4.1.1.14. Ubuntu 12.04 LTS.

4.1.2. Plataforma 64-bits:

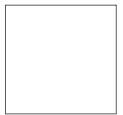
- 4.1.2.1. Canaima 3;
- 4.1.2.2. Red Flag Desktop 6.0 SP2;
- 4.1.2.3. Red Hat Enterprise Linux 5.8;
- 4.1.2.4. Red Hat Enterprise Linux 6.2 Desktop;
- 4.1.2.5. Fedora 16;
- 4.1.2.6. CentOS-6.2;
- 4.1.2.7. SUSE Linux Enterprise Desktop 10 SP4;
- 4.1.2.8. SUSE Linux Enterprise Desktop 11 SP2;
- 4.1.2.9. openSUSE Linux 12.1;
- 4.1.2.10. openSUSE Linux 12.2;
- 4.1.2.11. Debian GNU/Linux 6.0.5;
- 4.1.2.12. Ubuntu 10.04 LTS;
- 4.1.2.13. Ubuntu 12.04 LTS.

4.2. Características:

- 4.2.1. Deve prover as seguintes proteções:
 - 4.2.1.1. Antivírus de arquivos residente (anti-spyware, anti-trojan, anti-malware, etc) que verifique qualquer arquivo criado, acessado ou modificado;
 - 4.2.1.2. As vacinas devem ser atualizadas pelo fabricante de, no máximo, uma em uma hora;
- 4.2.2. Capacidade de configurar a permissão de acesso às funções do antivírus com, no mínimo, opções para as seguintes funções:
 - 4.2.2.1. Gerenciamento de status de tarefa (iniciar, pausar, parar ou resumir tarefas);
 - 4.2.2.2. Gerenciamento de Backup: Criação de cópias dos objetos infectados em um reservatório de backup antes da tentativa de desinfetar ou remover tal objeto, sendo assim possível a restauração de objetos que contenham informações importantes;
 - 4.2.2.3. Gerenciamento de Quarentena: Quarentena de objetos

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

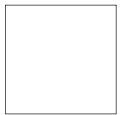
Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



	<p>suspeitos e corrompidos, salvando tais arquivos em uma pasta de quarentena;</p> <p>4.2.2.4. Verificação por agendamento: procura de arquivos infectados e suspeitos (incluindo arquivos em escopos especificados); análise de arquivos; desinfecção ou remoção de objetos infectados.</p> <p>4.2.3. Em caso erros, deve ter capacidade de criar logs automaticamente, sem necessidade de outros softwares;</p> <p>4.2.4. Capacidade de pausar automaticamente varreduras agendadas caso outros aplicativos necessitem de mais recursos de memória ou processamento;</p> <p>4.2.5. Capacidade de verificar arquivos por conteúdo, ou seja, somente verificará o arquivo se for passível de infecção. O antivírus deve analisar a informação de cabeçalho do arquivo para fazer essa decisão e não tomar a partir da extensão do arquivo;</p> <p>4.2.6. Capacidade de verificar objetos usando heurística;</p> <p>4.2.7. Possibilidade de escolha da pasta onde serão guardados os backups e arquivos em quarentena;</p> <p>4.2.8. Possibilidade de escolha da pasta onde arquivos restaurados de backup e arquivos serão gravados;</p> <p>4.2.9. Deve possuir módulo de administração remoto através de ferramenta nativa ou Webmin (ferramenta nativa GNU-Linux).</p> <p>5. Servidores Windows</p> <p>5.1. Compatibilidade:</p> <p>5.2. Plataforma 32-bits:</p> <p>5.2.1. Microsoft Windows Server 2003 Standard / Enterprise (SP2);</p> <p>5.2.2. Microsoft Windows Server 2003 R2 Standard / Enterprise (SP2);</p> <p>5.2.3. Microsoft Windows Server 2008 Standard / Enterprise / DataCenter (SP1 ou posterior);</p> <p>5.2.4. Microsoft Windows Server 2008 Core Standard / Enterprise / DataCenter (SP1 ou posterior).</p> <p>5.3. Plataforma 64-bits:</p> <p>5.3.1. Microsoft Windows Server 2003 Standard / Enterprise (SP2);</p> <p>5.3.2. Microsoft Windows Server 2003 R2 Standard / Enterprise (SP2);</p> <p>5.3.3. Microsoft Windows Server 2008 Standard / Enterprise / DataCenter (SP1 ou posterior);</p> <p>5.3.4. Microsoft Windows Server 2008 Core Standard / Enterprise / DataCenter (SP1 ou posterior);</p> <p>5.3.5. Microsoft Windows Server 2008 R2 Standard / Enterprise / DataCenter (SP1 ou posterior);</p> <p>5.3.6. Microsoft Windows Server 2008 R2 Core Standard / Enterprise / DataCenter (SP1 ou posterior);</p>		
--	---	--	--

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

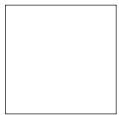
Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



- 5.3.7. Microsoft Windows Storage Server 2008 R2;
 - 5.3.8. Microsoft Windows Hyper-V Server 2008 R2 (SP1 ou posterior);
 - 5.3.9. Microsoft Windows Server 2012 Essentials / Standard / Foundation / Datacenter;
 - 5.3.10. Microsoft Windows Server 2012 R2 Essentials / Standard / Foundation / Datacenter;
 - 5.3.11. Microsoft Windows Server 2012 Core Essentials / Standard / Foundation / Datacenter;
 - 5.3.12. Microsoft Windows Server 2012 R2 Core Essentials / Standard / Foundation / Datacenter;
 - 5.3.13. Microsoft Windows Storage Server 2012 (Todas edições);
 - 5.3.14. Microsoft Windows Storage Server 2012 R2 (Todas edições);
 - 5.3.15. Microsoft Windows Hyper-V Server 2012;
 - 5.3.16. Microsoft Windows Hyper-V Server 2012 R2.
- 5.4. Características:
- 5.4.1. Deve prover as seguintes proteções:
 - 5.4.1.1. Antivírus de Arquivos residente (anti-spyware, anti-trojan, anti-malware, etc) que verifique qualquer arquivo criado, acessado ou modificado;
 - 5.4.1.2. Auto-proteção contra-ataques aos serviços/processos do antivírus;
 - 5.4.1.3. Firewall com IDS;
 - 5.4.1.4. Controle de vulnerabilidades do Windows e dos aplicativos instalados;
 - 5.4.2. Capacidade de escolher de quais módulos serão instalados, tanto na instalação local quanto na instalação remota;
 - 5.4.3. As vacinas devem ser atualizadas pelo fabricante de, no máximo, uma em uma hora;
 - 5.4.4. Capacidade de configurar a permissão de acesso às funções do antivírus com, no mínimo, opções para as seguintes funções:
 - 5.4.4.1. Gerenciamento de status de tarefa (iniciar, pausar, parar ou resumir tarefas);
 - 5.4.4.2. Gerenciamento de tarefa (criar ou excluir tarefas de verificação);
 - 5.4.4.3. Leitura de configurações;
 - 5.4.4.4. Modificação de configurações;
 - 5.4.4.5. Gerenciamento de Backup e Quarentena;
 - 5.4.4.6. Visualização de relatórios;
 - 5.4.4.7. Gerenciamento de relatórios;
 - 5.4.4.8. Gerenciamento de chaves de licença;
 - 5.4.4.9. Gerenciamento de permissões (adicionar/excluir permissões acima);

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

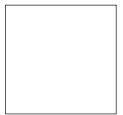
Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



- 5.4.5. O módulo de Firewall deve conter, no mínimo, dois conjuntos de regras:
- 5.4.5.1. Filtragem de pacotes: onde o administrador poderá escolher portas, protocolos ou direções de conexão a serem bloqueadas/permitidas;
 - 5.4.5.2. Filtragem por aplicativo: onde o administrador poderá escolher qual aplicativo, grupo de aplicativo, fabricante de aplicativo, versão de aplicativo ou nome de aplicativo terá acesso a rede, com a possibilidade de escolher quais portas e protocolos poderão ser utilizados.
- 5.4.6. Capacidade de separadamente selecionar o número de processos que irão executar funções de varredura em tempo real, o número de processos que executarão a varredura sob demanda e o número máximo de processos que podem ser executados no total;
- 5.4.7. Capacidade de resumir automaticamente tarefas de verificação que tenham sido paradas por anormalidades (queda de energia, erros, etc);
- 5.4.8. Capacidade de automaticamente pausar e não iniciar tarefas agendadas caso o servidor esteja em rodando com fonte ininterrupta de energia (uninterruptible Power supply – UPS);
- 5.4.9. Em caso de erros, deve ter capacidade de criar logs e traces automaticamente, sem necessidade de outros softwares;
- 5.4.10. Capacidade de configurar níveis de verificação diferentes para cada pasta, grupo de pastas ou arquivos do servidor;
- 5.4.11. Capacidade de bloquear acesso ao servidor de máquinas infectadas e quando uma máquina tenta gravar um arquivo infectado no servidor;
- 5.4.12. Capacidade de criar uma lista de máquina que nunca serão bloqueadas mesmo quando infectadas;
- 5.4.13. Capacidade de detecção de presença de antivírus de outro fabricante que possa causar incompatibilidade, bloqueando a instalação;
- 5.4.14. Capacidade de adicionar pastas/arquivos para uma zona de exclusão, a fim de excluí-los da verificação. Capacidade, também, de adicionar objetos a lista de exclusão de acordo com o veredicto do antivírus, (ex: “Win32.Trojan.banker”) para que qualquer objeto detectado com o veredicto escolhido seja ignorado;
- 5.4.15. Capacidade de pausar automaticamente varreduras agendadas caso outros aplicativos necessitem de mais recursos de memória ou processamento;
- 5.4.16. Capacidade de verificar arquivos por conteúdo, ou seja, somente verificará o arquivo se for passível de infecção. O antivírus deve analisar a informação de cabeçalho do arquivo para fazer essa decisão e não tomar a partir da extensão do arquivo;
- 5.4.17. Capacidade de verificar somente arquivos novos e alterados;
- 5.4.18. Capacidade de escolher qual tipo de objeto composto será verificado

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseeds.al@hotmail.com



- (ex: arquivos comprimidos, arquivos auto descompressores, .PST, arquivos compactados por compactadores binários, etc.);
- 5.4.19. Capacidade de verificar objetos usando heurística;
 - 5.4.20. Capacidade de configurar diferentes ações para diferentes tipos de ameaças;
 - 5.4.21. Capacidade de agendar uma pausa na verificação;
 - 5.4.22. Capacidade de pausar automaticamente a verificação quando um aplicativo for iniciado;
 - 5.4.23. O antivírus de arquivos, ao encontrar um objeto potencialmente perigoso, deve:
 - 5.4.23.1. Perguntar o que fazer, ou;
 - 5.4.23.2. Bloquear acesso ao objeto;
 - 5.4.23.2.1. Apagar o objeto ou tentar desinfecção (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);
 - 5.4.23.2.2. Caso positivo de desinfecção:
 - 5.4.23.2.2.1. Restaurar o objeto para uso;
 - 5.4.23.2.3. Caso negativo de desinfecção:
 - 5.4.23.2.3.1. Mover para quarentena ou apagar (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);
 - 5.4.24. Anteriormente a qualquer tentativa de desinfecção ou exclusão permanente, o antivírus deve realizar um backup do objeto;
 - 5.4.25. Possibilidade de escolha da pasta onde serão guardados os backups e arquivos em quarentena;
 - 5.4.26. Possibilidade de escolha da pasta onde arquivos restaurados de backup e arquivos serão gravados;
 - 5.4.27. Deve possuir módulo que analise cada script executado, procurando por sinais de atividade maliciosa.

6. Servidores Linux

6.1. Compatibilidade:

Plataforma 32-bits:

- 6.1.1. Red Hat Enterprise Linux Server 5.x;
- 6.1.2. Red Hat® Enterprise Linux® Server 6.x (6.0 - 6.6);
- 6.1.3. CentOS 6.x (6.0 - 6.6);
- 6.1.4. SUSE® Linux Enterprise Server 11 SP3;
- 6.1.5. Ubuntu Server 12.04 LTS;
- 6.1.6. Ubuntu Server 14.04 LTS;
- 6.1.7. Ubuntu Server 14.10;
- 6.1.8. Oracle Linux 6.5;
- 6.1.9. Debian GNU/Linux 7.5, 7.6, 7.7;

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



- 6.1.10. openSUSE 13.1.
- 6.1.11. Plataforma 64-bits:
- 6.1.12. Red Hat Enterprise Linux Server 5.x;
- 6.1.13. Red Hat Enterprise Linux Server 6.x (6.0 - 6.6);
- 6.1.14. Red Hat Enterprise Linux Server 7;
- 6.1.15. CentOS-6.x (6.0 - 6.6);
- 6.1.16. CentOS-7.0;
- 6.1.17. SUSE Linux Enterprise Server 11 SP3;
- 6.1.18. SUSE Linux Enterprise Server 12;
- 6.1.19. Novell Open Enterprise Server 11 SP1;
- 6.1.20. Novell Open Enterprise Server 11 SP2;
- 6.1.21. Ubuntu Server 12.04 LTS;
- 6.1.22. Ubuntu Server 14.04 LTS;
- 6.1.23. Ubuntu Server 14.10;
- 6.1.24. Oracle Linux 6.5;
- 6.1.25. Oracle Linux 7.0;
- 6.1.26. Debian GNU/Linux 7.5, 7.6, 7.7;
- 6.1.27. openSUSE® 13.1.

5.1. Características:

- 5.1.1. Deve prover as seguintes proteções:
 - 5.1.1.1. Antivírus de Arquivos residente (anti-spyware, anti-trojan, anti-malware, etc) que verifique qualquer arquivo criado, acessado ou modificado;
 - 5.1.1.2. As vacinas devem ser atualizadas pelo fabricante de, no máximo, uma em uma hora;
- 5.1.2. Capacidade de configurar a permissão de acesso às funções do antivírus com, no mínimo, opções para as seguintes funções:
 - 5.1.2.1. Gerenciamento de status de tarefa (iniciar, pausar, parar ou resumir tarefas);
 - 5.1.2.2. Gerenciamento de Backup: Criação de cópias dos objetos infectados em um reservatório de backup antes da tentativa de desinfetar ou remover tal objeto, sendo assim possível a restauração de objetos que contenham informações importantes;
 - 5.1.2.3. Gerenciamento de Quarentena: Quarentena de objetos suspeitos e corrompidos, salvando tais arquivos em uma pasta de quarentena;
 - 5.1.2.4. Verificação por agendamento: procura de arquivos infectados e suspeitos (incluindo arquivos em escopos especificados); análise de arquivos; desinfecção ou remoção de objetos infectados;
- 5.1.3. Em caso erros, deve ter capacidade de criar logs automaticamente, sem necessidade de outros softwares;
- 5.1.4. Capacidade de pausar automaticamente varreduras agendadas caso

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cpseds.al@hotmail.com



	<p>outros aplicativos necessitem de mais recursos de memória ou processamento;</p> <p>5.1.5. Capacidade de verificar arquivos por conteúdo, ou seja, somente verificará o arquivo se for passível de infecção. O antivírus deve analisar a informação de cabeçalho do arquivo para fazer essa decisão e não tomar a partir da extensão do arquivo;</p> <p>5.1.6. Capacidade de verificar objetos usando heurística;</p> <p>5.1.7. Possibilidade de escolha da pasta onde serão guardados os backups e arquivos em quarentena;</p> <p>5.1.8. Possibilidade de escolha da pasta onde arquivos restaurados de backup e arquivos serão gravados;</p> <p>5.1.9. Deve possuir módulo de administração remoto através de ferramenta nativa ou Webmin (ferramenta nativa GNU-Linux).</p> <p>6. Servidores Novell Netware:</p> <p>6.1. Compatibilidade:</p> <p>6.1.1. Novell Netware 5.x Support Pack 6 ou superior;</p> <p>6.1.2. Novell Netware 6.0 Support Pack 3 ou superior;</p> <p>6.1.3. Novell Netware 6.5 Support Pack 3 ou superior.</p> <p>6.2. Características:</p> <p>6.2.1. Deve possuir proteção em tempo real para arquivos acessados, criados ou modificados;</p> <p>6.2.2. Deve possuir verificação manual e agendada de acordo com a configuração do administrador;</p> <p>6.2.3. Capacidade de realizar update de maneira automática, via internet ou LAN;</p> <p>6.2.4. Capacidade de fazer um rollback das vacinas;</p> <p>6.2.5. Capacidade de mover arquivos suspeitos ou infectados para área de quarentena;</p> <p>6.2.6. Capacidade de criar logs detalhados e salvar resultados das verificações agendadas;</p> <p>6.2.7. Capacidade de salvar um backup de todos os objetos infectados e suspeitos tratados;</p> <p>6.2.8. Capacidade de notificar o administrador de varreduras concluídas e sobre objetos maliciosos encontrados no servidor, utilizando a rede Novell ou e-mail.</p> <p>8. Smartphones e tablets</p> <p>8.1. Compatibilidade:</p>		
--	--	--	--

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

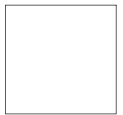
Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cpseds.al@hotmail.com



- 8.1.1. Apple iOS 7.0 – 8.X;
- 8.1.2. Windows Phone 8.1;
- 8.1.3. Android OS 2.3 – 5.1.
- 8.2. Características:
 - 8.2.1. Deve prover as seguintes proteções:
 - 8.2.1.1. Proteção em tempo real do sistema de arquivos do dispositivo – interceptação e verificação de:
 - 8.2.1.1.1. Todos os objetos transmitidos usando conexões wireless (porta de infravermelho, Bluetooth) e mensagens EMS, durante sincronismo com PC e ao realizar download usando o browser;
 - 8.2.1.1.2. Arquivos abertos no smartphone;
 - 8.2.1.1.3. Programas instalados usando a interface do smartphone
 - 8.2.1.2. Verificação dos objetos na memória interna do smartphone e nos cartões de expansão sob demanda do usuário e de acordo com um agendamento;
 - 8.2.2. Deverá isolar em área de quarentena os arquivos infectados;
 - 8.2.3. Deverá atualizar as bases de vacinas de modo agendado;
 - 8.2.4. Deverá bloquear spams de SMS através de Black lists;
 - 8.2.5. Deverá ter função de bloqueio do aparelho caso o SIM CARD for trocado para outro não autorizado;
 - 8.2.6. Capacidade de desativar por política: Wi-fi; Câmera; Bluetooth.
 - 8.2.7. Deverá ter função de limpeza de dados pessoais a distância, em caso de roubo, por exemplo;
 - 8.2.8. Capacidade de requerer uma senha para desbloquear o dispositivo e personalizar a quantidade de caracteres para esta senha;
 - 8.2.9. Deverá ter firewall pessoal (Android);
 - 8.2.10. Capacidade de tirar fotos quando a senha for inserida incorretamente;
 - 8.2.11. Possibilidade de instalação remota utilizando o Microsoft System Center Mobile Device Manager 2008 SP1;
 - 8.2.12. Capacidade de enviar comandos remotamente de:
 - Localizar;
 - Bloquear.
 - 8.2.13. Capacidade de detectar Jailbreak em dispositivos iOS;
 - 8.2.14. Capacidade de bloquear o acesso a site por categoria em dispositivos;
 - 8.2.15. Capacidade de bloquear o acesso a sites phishing ou malicioso;
 - 8.2.16. Capacidade de criar containers de aplicativos, separando dados corporativos de dados pessoais;
 - 8.2.17. Capacidade de bloquear o dispositivo quando o cartão “SIM” for

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cpl@seds.al@hotmail.com



<p>substituído;</p> <p>8.2.18. Capacidade de configurar White e blacklist de aplicativos;</p> <p>8.2.19. Capacidade de localizar o dispositivo quando necessário;</p> <p>8.2.20. Permitir atualização das definições quando estiver em “roaming”;</p> <p>8.2.21. Capacidade de selecionar endereço do servidor para buscar a definição de vírus;</p> <p>8.2.22. Capacidade de enviar URL de instalação por e-mail;</p> <p>8.2.23. Capacidade de fazer a instalação através de um link QRCode;</p> <p>8.2.24. Capacidade de executar as seguintes ações caso a desinfecção falhe:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deletar;• Ignorar;• Quarentenar;• Perguntar ao usuário. <p>9. Gerenciamento de dispositivos móveis (MDM)</p> <p>9.1. Compatibilidade:</p> <p>9.1.1. Dispositivos conectados através do Microsoft Exchange ActiveSync:</p> <p>9.1.1.1. Apple iOS;</p> <p>9.1.1.2. Windows Phone;</p> <p>9.1.1.3. Android.</p> <p>9.1.2. Dispositivos com suporte ao Apple Push Notification (APNs).</p> <p>9.1.2.1. Apple iOS 3.0 ou superior.</p> <p>9.2. Características:</p> <p>9.2.1. Capacidade de aplicar políticas de ActiveSync através do servidor Microsoft Exchange;</p> <p>9.2.2. Capacidade de ajustar as configurações de:</p> <p>9.2.2.1. Sincronização de e-mail;</p> <p>9.2.2.2. Uso de aplicativos;</p> <p>9.2.2.3. Senha do usuário;</p> <p>9.2.2.4. Criptografia de dados;</p> <p>9.2.2.5. Conexão de mídia removível.</p> <p>9.2.3. Capacidade de instalar certificados digitais em dispositivos móveis;</p> <p>9.2.4. Capacidade de, remotamente, resetar a senha de dispositivos iOS;</p> <p>9.2.5. Capacidade de, remotamente, apagar todos os dados de dispositivos iOS;</p> <p>9.2.6. Capacidade de, remotamente, bloquear um dispositivo iOS.</p> <p style="text-align: center;">GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO</p>		
--	--	--

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



<p>Garantia de 36 (trinta e seis) meses, data em que finda o licenciamento do contrato nº 055/2016 para o mesmo produto. Regime de 8X5 (oito horas por dia, cinco dias por semana, dias úteis e horário comercial) a ser realizado por e-mail, via web ou contato telefônico gratuito com atendimento de no máximo 01 hora após a abertura do chamado.</p> <p>Durante o período de garantia deverão ser fornecidas todas as correções, novas versões, releaser e atualizações mais recentes comercialmente disponíveis no mercado, tudo sem custo adicional ao CONTRATANTE.</p>		
---	--	--

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de renovação do antivírus é essencial para viabilizar a proteção adequada e atualizada no ambiente computacional desta Secretaria, permitindo preservar os ativos corporativos (hardware, software e, sobretudo dados), garantindo a integridade, confiabilidade e segurança e a continuidade das atividades das organizações.

Atualmente a Secretaria de Segurança Pública dispõe de 500 (quinhentas) licenças de uso do software antivírus kaspersky cujo suporte de atualização e licenciamento finda em março de 2017.

Visto que o nosso parque computacional é antigo e que muitas destas máquinas encontram-se obsoletas ou quebradas e por isso não atendem as necessidades desta Instituição, faz-se necessário a renovação de apenas 400 (quatrocentas) licenças para atender o quantitativo de máquinas ativas nesta secretaria.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Consideram-se bens e serviços comuns à aquisição de objetivo deste processo, pois os padrões de desempenho e qualidade definidos neste termo de referência são encontrados usualmente no mercado, podendo então, ser adotada a modalidade pregão.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos produtos é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, para a Secretaria

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cpseds.al@hotmail.com



Segurança Pública de Alagoas, Rua Zadir Índio, nº 213, Centro, Maceió/Al,
CEP 57020-480.

4.2. *Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis*, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. *Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis*, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7. Caberá a CONTRATADA fornecer todos os meios, instrumentos, assessoria, transporte e o que mais for necessário para a execução do serviço de entrega dos produtos.

4.8. A CONTRATADA deverá entregar os produtos, nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida, segundo as quantidades e nos locais descritos na Autorização de Empenho.

4.9. Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cpseds.al@hotmail.com



4.10. Entregar os produtos acondicionados em caixas e embalagens adequadas, com marca do fabricante e referência, a fim de evitar avarias e deterioração durante o transporte, incluir, nos preços ofertados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

5.1. São obrigações da CONTRATADA:

- 5.1.1. Executar os serviços contratados obedecendo às especificações discriminadas neste Termo de Referência;
- 5.1.2. Respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do **CONTRATANTE**;
- 5.1.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo **CONTRATANTE**;
- 5.1.4. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes das ações judiciais, por prejuízos havidos e originados da execução do contrato e que sejam ajuizados contra a **CONTRATANTE** por terceiros.
- 5.1.5. Comunicar ao **CONTRATANTE** qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 5.1.6. Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 5.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;
- 5.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, do produto e serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, bem como os recusados e devolvidos pelo **CONTRATANTE**, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 5.1.9. Executar, às suas expensas, os serviços objeto deste Contrato,

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



mediante solicitação da Secretaria de Segurança Pública de Alagoas - SSP, contados do recebimento da Ordem de Execução de Serviço;

- 5.1.10. Indicar e manter preposto, aceito pelo **CONTRATANTE**, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário;
- 5.1.11. É de responsabilidade da **CONTRATADA**, arcar com todas as despesas decorrentes da execução deste contrato e outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vales-refeições, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 5.1.12. Cabe a **CONTRATADA** assumir a responsabilidade por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionadas à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência, bem como os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação, ressaltando que a inadimplência desta não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **CONTRATANTE**;
- 5.1.13. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado das respectivas notas fiscais, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, e prazo de garantia ou validade;
- 5.1.14. A **CONTRATADA** deve apresentar, após a execução dos serviços, nota fiscais em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada de relatório de execução de serviço, subscrito pelo Gestor contratual, e comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



- 5.1.15. A **CONTRATADA** é responsável por manter os padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e solidez dos serviços prestados, bem como em manter a ética-profissional pela perfeita execução deste contrato.
- 5.1.16. Os objetos entregues deverão ser novos, de primeira qualidade e de acordo com as especificações exigidas neste termo. Caso contrário, a **CONTRATANTE** poderá determinar a reparação, correção, remoção ou a substituição dos produtos que apresentem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de instalação ou materiais empregados;
- 5.1.17. A **CONTRATADA** que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008;
- 5.1.17.1. Substituir e/ou corrigir, às suas expensas, em no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da recusa de recebimento, devolução, ou comunicação por escrito, os materiais e/ou serviços que apresentarem erros e/ou defeitos em todo caso de devolução ou extravio dos materiais, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem, oferecer garantia conforme item 6, a contar da data de entrega, a ser prestada na cidade Maceió, Estado de Alagoas, onde estiver instalado o produto, com a finalidade de manter o objeto em perfeitas condições de uso, sendo todas as despesas relativas à garantia por conta do fornecedor;
- 5.1.18. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.1.18.1. O objeto deve estar acompanhando do manual do

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cpseds.al@hotmail.com



usuário, com versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

5.1.18.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos objetos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do código de defesa do consumidor (Lei 8.078, de 1990);

5.1.18.3. Substituir, reparar ou corrigir as expensas, no prazo fixado neste termo de contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.18.4. Comunicar a **CONTRATANTE**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;

5.2. São obrigações da Contratante:

5.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

5.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.2.3. Comunicar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.2.5. Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

5.2.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cpseds.al@hotmail.com



presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, preposto ou subordinados;

- 5.2.7. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir a obrigação de prestação dos serviços dentro das normas do contrato;
- 5.2.8. Aplicar a **CONTRATADA** as sanções cabíveis;
- 5.2.9. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- 5.2.10. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste Contrato que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- 5.2.11. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos se houver, no Diário Oficial do Estado, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, contanto que isso ocorra dentro de 20 (vinte) dias, contados da referida assinatura.

.DA SUBCONTRATAÇÃO

- 5.3. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório

6. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 6.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 7.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 7.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros,

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cpseds.al@hotmail.com



designados pela autoridade competente;

- 7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRADADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.4. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:
- 9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 9.1.6. Não manter a proposta;
- 9.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- 9.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 9.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cpseds.al@hotmail.com



9.2. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

9.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Maceió (AL), 23 de novembro de 2016.

Jacques Wolbeck Godoy Amorim – Ten Cel BM

Chefe Especial de Informatização e Segurança

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cpseds.al@hotmail.com



ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial

Razão Social da Licitante:
CNPJ:Endereço:
.....
CEP:Telefone: FAX:
E-Mail:

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preço unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

Descrição Detalhada do Objeto					
Item	Marca e Modelo	Unid.	Quant.	Preço Expresso em R\$	
				Unitário	Total
01	XXXXXXXXXX	XX	XX	XXX	XXX
Total Geral					

GARANTIA: A licitante DECLARA que o **prazo de GARANTIA de 36 (trinta e seis) meses**, data em que finda o licenciamento do contrato nº 055/2016 para o mesmo produto. Regime de 8X5 (oito horas por dia, cinco dias por semana, dias úteis e horário comercial) a ser realizado por e-mail, via web ou contato telefônico gratuito com atendimento de no máximo 01 hora após a abertura do chamado.

Durante o período de garantia deverão ser fornecidas todas as correções, novas versões, releaser e atualizações mais recentes comercialmente disponíveis no mercado, tudo sem custo adicional ao CONTRATANTE, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo emitido pela Secretaria de Segurança Pública. Além das demais especificações e garantias constantes no edital e seus anexos, sem custos adicionais, excetuando-se casos fortuitos, de força maior, acidentes e mau uso da Administração.

PRAZO DE GARANTIA: A cobertura da garantia por parte do fabricante está limitada ao que constar no termo de garantia ou equivalente de seus produtos, não conflitando com o Código de Defesa do Consumidor.

PRAZO DE ENTREGA: será em, no **máximo 20 (vinte) dias**, a contar da data da ordem de fornecimento acompanhada da competente nota de empenho.

VALIDADE DA PROPOSTA: O **prazo de validade** desta proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data da abertura do certame.

PRAZO DE PAGAMENTO: A licitante DECLARA que acatará o pagamento da Administração conforme definido na minuta contratual, ANEXOIII deste Edital.

CONTA BANCÁRIA: Banco XXXXXXX, Agência: XXXXX, Conta Corrente: XXXXXXX.
Declaro:

1. Que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro,

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cpseds.al@hotmail.com



encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

2. Que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

Local e Data.

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



ANEXO III – MINUTA CONTRATO

TERMO DE CONTRATO (...) Nº (...)/(20...), QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS, E A EMPRESA (...) PARA A AQUISIÇÃO DE RENOVAÇÃO DE 400 (QUATROCENTAS) LICENÇAS DE USO PARA O ANTIVÍRUS KASPERSKY ENDPOINT SECURITY FOR BUSINESS SELECT E MDM.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, o Sr. Paulo Domingos de Araújo de Lima Júnior, inscrito CPF sob o nº 495.708.894-20;

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...) e estabelecida na (...endereço...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 2100-1772/2016, inclusive Parecer PGE-PLIC nº (...), aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº (...) e PGE-GAB nº (...), e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de Renovação de 400 (quatrocentas) licenças de uso para o antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business Select e MDM destinados a Secretaria de Estado da Segurança Pública**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico SSP nº 020/2017 e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso I, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, conforme PPA 2016-2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 06.122.0004.2001.0000

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: 002265

PTRES: 190001

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal que deverá identificar o número da nota de empenho e do convênio conforme cláusula 1.2, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

5.6.1. Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é **de 20 (vinte) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e nota de empenho, em remessa única, na Secretaria de Segurança Pública, com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEP 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas.

7.2. O prazo de **garantia** não poderá ser inferior a **36 (trinta e seis) meses prazo**, data em que finda o licenciamento do contrato nº 055/2016 para o mesmo produto. Regime de 8X5 (oito horas por dia, cinco dias por semana, dias úteis e horário comercial) a ser realizado por e-mail, via web ou contato telefônico gratuito com atendimento de no máximo 01 hora após a abertura do chamado, **contados do recebimento definitivo dos produtos.**

Durante o período de garantia deverão ser fornecidas todas as correções, novas versões, releaser e atualizações mais recentes comercialmente disponíveis no mercado, tudo sem custo adicional ao CONTRATANTE.

7.3. Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantitativos constantes no Edital e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo **de 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cpseds.al@hotmail.com



8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.3.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pela **Sr. Jacques Wolbeck Godoy Amorim – Ten Cel BM, designado Gestor**.

8.3.1.1. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir Ordens de Fornecimento; proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar ao CONTRATANTE a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais para efeito de pagamentos; recusar os bens que estiverem fora das especificações e quantidades discriminadas no Anexo Único deste contrato e solicitar sua substituição; solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento dos bens.

8.3.2. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e quantitativos constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantitativos, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

9.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLÁUSULA DEZ – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não mantiver a proposta;
- 10.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- 10.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 10.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.
- 10.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.
- 10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA ONZE – RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cpseds.al@hotmail.com



- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DOZE – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à Contratada:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA TREZE – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA QUATORZE – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA QUINZE – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maceió – AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em (...) de (...) de (...).

Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior – Cel QOC PM

Secretaria de Estado da Segurança Pública

CONTRATANTE

CONTRATADA

GESTOR CONTRATUAL

Jacques Wolbeck Godoy Amorim

TESTEMUNHA CPF N°

TESTEMUNHA CPF N°

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



ANEXO IV – Modelos de Declarações

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito
no CNPJ nº, por intermédio de seu
representante legal, o Sr.,
portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do
art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no item **4.4.2** do Edital
da licitação de referência, que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do
Edital.

Local e data.

(Representante legal)

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cpseds.al@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no item **4.4.3.** do Edital da licitação de referência, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

Local e data.

(Representante legal)

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cpseds.al@hotmail.com



DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR
(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e no item **4.4.4.** do Edital da licitação de referência, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data.

(Representante legal)

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no item **4.3.1.** do Edital da licitação, que cumpre os **requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Local e data.

(Representante legal)